



Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria nº 491 de 23 de julho de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação da CASA MILITAR, mediante Ofício nº 1255/2021/CASAMILITAR-DIRADM ID. 0019483786.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **RODRIGO SILVA NUNES - AGENTE DE SEGURANÇA**, matrícula nº 100094678; **GLEIDSON BENFICA FERNANDES - GERENTE DE SEGURANÇA**, matrícula nº 100077224; **FÁBIO QUEIROZ - AGENTE DE SEGURANÇA**, matrícula nº 100092367 e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **JUNIOR LIMA MACIEL**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, matrícula n.º 100085779, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- Contrato nº 530/PGE-2020 referente à contratação de empresa especializada em serviço de comunicação de telefonia via satélite;

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 98 (0016263807) e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Superintendente**, em 23/07/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019494723** e o código CRC **5E3EC05E**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0042.068019/2021-08

SEI nº 0019494723